



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 4 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 9 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO | 12 |
| CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 12 |
| PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS | 13 |
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS | 13 |
| ATOS DO LEGISLATIVO | 15 |

IPTU 2023

**PAGUE EM 8 VEZES COM A PRIMEIRA
PARCELA EM 14 DE ABRIL**

**15%
DE DESCONTO**

IPTU PREDIAL

**10%
DE DESCONTO**

IPTU TERRITORIAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 60.001/2023

NOMEIA THAYNARA MIRANDA DE OLIVEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 13 de março de 2023, de THAYNARA MIRANDA DE OLIVEIRA no cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.002/2023

NOMEIA ANA DELIS DA SILVA ORTIZ NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 13 de março de 2023, de ANA DELIS DA SILVA ORTIZ no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.003/2023

NOMEIA SAVANELLE AROTIRENE TAVARES ROCHA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 13 de março de 2023, de SAVANELLE AROTIRENE TAVARES ROCHA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.8, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.004/2023

NOMEIA JOÃO LUKAS GIRÃO PEREIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos 9 de março de 2023, de JOÃO LUKAS GIRÃO PEREIRA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, Assessoria Administrativa da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.3, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.005/2023

NOMEIA URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2023, de URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Secretaria Municipal Assistência Social, de acordo com o item 8.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.006/2023

NOMEIA ABNER MARTINS FUZARO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 15 de março de 2023, de ABNER MARTINS FUZARO no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, Assessoria Administrativa da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.3, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.007/2023

NOMEIA VITÓRIA DRUMOND DE OLIVEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 15 de março de 2023, de VITÓRIA DRUMOND DE OLIVEIRA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.8, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.008/2023

EXONERA A SERVIDORA CRISTIANE DEL PINO ORTIZ DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 15 de março de 2023, da servidora CRISTIANE DEL PINO ORTIZ, matrícula 7522, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA EXECUTIVA - CPC-2, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.009/2023

DESIGNA A SERVIDORA CRISTIANE DEL PINO ORTIZ NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DA PROCURADORIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 15 de março de 2023, da servidora CRISTIANE DEL PINO ORTIZ, matrícula 7522, na função gratificada de ASSISTENTE DA PROCURADORIA - FG-3, Assistência da Procuradoria-Geral do Município, de acordo com o item 2.1.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.010/2023

EXONERA A SERVIDORA VALÉRIA OLIVEIRA GOMES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.872/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 16 de março de 2023, da

servidora VALÉRIA OLIVEIRA GOMES, matrícula 14218, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES ENTREGUE EM ATRASO PELA SECRETARIA - JANEIRO /2023

| SEMUS | | | |
|--------------------------|----------|----------|-----------------------|
| SERVIDOR | PERÍODO | | DESTINO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 03/01/23 | 04/01/23 | Porto Velho/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 05/01/23 | 06/01/23 | Porto Velho/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 07/01/23 | 07/01/23 | Cacoal/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 08/01/23 | 09/01/23 | Porto Velho/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 10/01/23 | 10/01/23 | Cacoal/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 11/01/23 | 12/01/23 | Porto Velho/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 13/01/23 | 13/01/23 | Cacoal/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 14/01/23 | 14/01/23 | Cacoal/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 15/01/23 | 15/01/23 | Cacoal/RO |
| MARCELO DE FREITAS | 16/01/23 | 16/01/23 | Cacoal/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 16/01/23 | 17/01/23 | Porto Velho/RO |
| MARCELO DE FREITAS | 17/01/23 | 18/01/23 | Porto Velho/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 18/01/23 | 18/01/23 | Cacoal/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 19/01/23 | 19/01/23 | Cacoal/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 19/01/23 | 19/01/23 | Cacoal/RO |
| CÉLIO VAZ DE LIMA | 19/01/23 | 19/01/23 | Cacoal – Ji-Paraná/RO |
| ANDERSON KOZOWSKI | 19/01/23 | 19/01/23 | Cacoal/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 20/01/23 | 20/01/23 | Cacoal/RO |

| | | | |
|----------------------------|----------|----------|-----------------------|
| DANIEL PEREIRA DE CARVALHO | 20/01/23 | 20/01/23 | Cacoal – Ji-Paraná/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 20/01/23 | 21/01/23 | Porto Velho/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 21/01/23 | 21/01/23 | Cacoal/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 22/01/23 | 22/01/23 | Cacoal/RO |
| MARCELO DE FREITAS | 22/01/23 | 27/01/23 | Porto Velho/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 23/01/23 | 23/01/23 | Cacoal/RO |
| ANDERSON KOZOWSKI | 23/01/23 | 23/01/23 | Cacoal – Ji-Paraná/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 23/01/23 | 24/01/23 | Porto Velho/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 24/01/23 | 24/01/23 | Cacoal/RO |
| DANIEL PEREIRA DE CARVALHO | 24/01/23 | 24/01/23 | Cacoal – Ji-Paraná/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 25/01/23 | 25/01/23 | Cacoal/RO |
| CLEOMIR EMERSON NEGRI | 25/01/23 | 25/01/23 | Cacoal/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 25/01/23 | 26/01/23 | Porto Velho/RO |
| DANIEL PEREIRA DE CARVALHO | 25/01/23 | 26/01/23 | Cacoal/RO |
| CLEOMIR EMERSON NEGRI | 25/01/23 | 27/01/23 | Porto Velho/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 26/01/23 | 26/01/23 | Cacoal/RO |
| CÉLIO VAZ DE LIMA | 26/01/23 | 26/01/23 | Cacoal – Ji-Paraná/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 26/01/23 | 27/01/23 | Porto Velho/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 27/01/23 | 27/01/23 | Cacoal/RO |
| DANIEL PEREIRA DE CARVALHO | 27/01/23 | 27/01/23 | Cacoal – Ji-Paraná/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 27/01/23 | 28/01/23 | Porto Velho/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 29/01/23 | 30/01/23 | Porto Velho/RO |
| ANDERSON KOZOWSKI | 29/01/23 | 03/02/23 | Porto Velho/RO |
| DANIEL PEREIRA DE CARVALHO | 30/01/23 | 30/01/23 | Cacoal/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 30/01/23 | 31/01/23 | Porto Velho/RO |
| CÉLIO VAZ DE LIMA | 30/01/23 | 31/01/23 | Porto Velho/RO |

| | | | |
|--------------------------|----------|----------|----------------|
| MARCELO DE FREITAS | 31/01/23 | 31/01/23 | Cacoal/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 31/01/23 | 01/02/23 | Porto Velho/RO |

Vilhena, 15 de março de 2023.

Diogo Renato Guntzel
Setor de Diárias - CGM**DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – FEVEREIRO/2023**

| CONSELHO TUTELAR | | | |
|---------------------------------------|----------|----------|----------------|
| SERVIDOR | PERÍODO | | DESTINO |
| ROSILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ERDMANN | 08/02/23 | 08/02/23 | Área Rural |
| EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE | 26/02/23 | 02/03/23 | Porto Velho/RO |

| GABINETE | | | |
|----------------------------------|----------|----------|----------------|
| SERVIDOR | PERÍODO | | DESTINO |
| FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR | 02/02/23 | 06/02/23 | Porto Velho/RO |

| SEMES | | | |
|-------------------------------|----------|----------|-----------------------|
| SERVIDOR | PERÍODO | | DESTINO |
| VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS | 09/02/23 | 12/02/23 | Porto Velho/RO |
| MARCIEL DEAMBROSIO SILVA | 10/02/23 | 12/02/23 | Porto Velho/RO |
| MARCIEL DEAMBROSIO SILVA | 25/02/23 | 25/02/23 | São Felipe D'Oeste/RO |

| SEMED | | | |
|----------------------------------|----------|----------|----------------|
| SERVIDOR | PERÍODO | | DESTINO |
| EDSON GONÇALVES R. FILHO | 01/02/23 | 03/02/23 | Porto Velho/RO |
| CLEBERSON DE MORAIS | 01/02/23 | 03/02/23 | Porto Velho/RO |
| ANTÔNIO BISPO P. FILHO | 01/02/23 | 03/02/23 | Porto Velho/RO |
| ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA | 03/02/23 | 03/02/23 | Área Rural |
| RÔMULO MARQUES BARRETO | 03/02/23 | 03/02/23 | Área Rural |
| FELIPE DA ROZA | 03/02/23 | 03/02/23 | Área Rural |
| ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA | 06/02/23 | 06/02/23 | Área Rural |
| RÔMULO MARQUES BARRETO | 06/02/23 | 06/02/23 | Área Rural |
| FELIPE DA ROZA | 06/02/23 | 06/02/23 | Área Rural |

| | | | |
|----------------------------------|----------|----------|----------------|
| ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA | 14/02/23 | 14/02/23 | Área Rural |
| RÔMULO MARQUES BARRETO | 14/02/23 | 14/02/23 | Área Rural |
| FELIPE DA ROZA | 14/02/23 | 14/02/23 | Área Rural |
| ANGELITA MARTIGNAGO CARVALHO | 14/02/23 | 17/02/23 | Porto Velho/RO |
| ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA | 28/02/23 | 28/02/23 | Área Rural |
| RÔMULO MARQUES BARRETO | 28/02/23 | 28/02/23 | Área Rural |
| FELIPE DA ROZA | 28/02/23 | 28/02/23 | Área Rural |

| SEMOSP | | | |
|-----------------------------|----------|----------|--------------|
| SERVIDOR | PERÍODO | | DESTINO |
| ADIR DOS SANTOS G. SOBRINHO | 27/02/23 | 28/02/23 | Ji-Paraná/RO |

| SEMPLAN | | | |
|----------------------------|----------|----------|----------------|
| SERVIDOR | PERÍODO | | DESTINO |
| THIAGO DOUGLAS B. BARASUOL | 15/02/23 | 18/02/23 | Porto Velho/RO |

| SEMAS | | | |
|--------------------------------|----------|----------|-----------------------|
| SERVIDOR | PERÍODO | | DESTINO |
| CAMILLA GONÇALVES BARBOSA | 05/02/23 | 11/02/23 | Porto Velho/RO |
| JACQUELINE FERREIRA DOS SANTOS | 05/02/23 | 11/02/23 | Porto Velho/RO |
| GILMAR LUIS WACHEKOWSKI | 08/02/23 | 08/02/23 | Área Rural |
| ELISON BRANDÃO MOURA | 15/02/23 | 18/02/23 | Ariquemes/RO |
| THIAGO FINNEY S. SANTOS | 15/02/23 | 18/02/23 | Ariquemes/RO |
| JANDER ROCHA DE OLIVEIRA | 15/02/23 | 18/02/23 | Ariquemes/RO |
| JHONATA LEONARDO DE SOUZA | 15/02/23 | 18/02/23 | Ariquemes/RO |
| JOHNNY ALVES DE ANDRADE | 15/02/23 | 18/02/23 | Ariquemes/RO |
| GILMAR LUIS WACHEKOWSKI | 15/02/23 | 15/02/23 | Espigadão do Oeste/RO |
| LUCYANNE SOARES CASTRO | 15/02/23 | 15/02/23 | Espigadão do Oeste/RO |
| FABIANO DOS SANTOS COLERAUS | 26/02/23 | 02/03/23 | Porto Velho/RO |
| KARINA ANDRADE | 26/02/23 | 02/03/23 | Porto Velho/RO |

| SEMAGRI | | | |
|---------|--|--|--|
|---------|--|--|--|

| SERVIDOR | PERÍODO | | DESTINO |
|-------------------------------|----------|----------|----------------|
| ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG* | 24/02/23 | 25/02/23 | Porto Velho/RO |
| ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG* | 27/02/23 | 28/02/23 | Porto Velho/RO |

*Deslocamento cancelado.

| SEMTIC | | | |
|--------------------|----------|----------|----------------|
| SERVIDOR | PERÍODO | | DESTINO |
| RITA MARTA CORREIA | 13/02/23 | 17/02/23 | Porto Velho/RO |
| DIRCEU HOFFMANN | 13/02/23 | 17/02/23 | Porto Velho/RO |

| SEMTRAN | | | |
|------------------------|----------|----------|----------------|
| SERVIDOR | PERÍODO | | DESTINO |
| JOSÉ LEONARDO A. LEITE | 15/02/23 | 18/02/23 | Porto Velho/RO |
| CLEBER ANDRÉ ALLES | 15/02/23 | 18/02/23 | Porto Velho/RO |

| SEMUS | | | |
|----------------------------|----------|----------|------------------------|
| SERVIDOR | PERÍODO | | DESTINO |
| PAULO TARCISIO CREMASCO | 01/02/23 | 03/02/23 | Porto Velho/RO |
| RICHAEL MENEZES COSTA | 07/02/23 | 10/02/23 | Porto Velho/RO |
| CREMILSON DE JESUS MARQUES | 07/02/23 | 10/02/23 | Porto Velho/RO |
| CREMILSON DE JESUS MARQUES | 11/02/23 | 12/02/23 | Porto Velho/RO |
| PAULO TARCISIO CREMASCO | 15/02/23 | 17/02/23 | Porto Velho/RO |
| LUCAS MATEUS D. DE LIMA | 15/02/23 | 15/02/23 | Cerejeiras/RO |
| RICHAEL MENEZES COSTA | 15/02/23 | 15/02/23 | Cerejeiras/RO |
| DORIANEY BRAZ R. SILVA | 15/02/23 | 15/02/23 | Colorado do Oeste/RO |
| RICHAEL MENEZES COSTA | 22/02/23 | 25/02/23 | Porto Velho/RO |
| JOSÉ LUIZ VENTURA | 24/02/23 | 25/02/23 | Porto Velho/RO |
| JOSÉ LUIZ VENTURA | 26/02/23 | 28/02/23 | Ji-Paraná/RO |
| DIRSON LUIZ VEIGA | 28/02/23 | 28/02/23 | Área Rural – Linha 148 |
| ROSIANE MATOS DA SILVA | 28/02/23 | 28/02/23 | Área Rural – Linha 148 |
| DANIEL PEREIRA DE CARVALHO | 01/02/23 | 01/02/23 | Cacoal – Ji-Paraná/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 01/02/23 | 01/02/23 | Cacoal/RO |

| | | | |
|------------------------------|----------|----------|-----------------------|
| JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO | 01/02/23 | 01/02/23 | Cacoal/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 01/02/23 | 02/02/23 | Porto Velho/RO |
| CÉLIO VAZ DE LIMA | 02/02/23 | 02/02/23 | Cacoal/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 02/02/23 | 02/02/23 | Cacoal/RO |
| JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO | 02/02/23 | 02/02/23 | Cacoal/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 02/02/23 | 02/02/23 | Cacoal/RO |
| MARCELO DE FREITAS | 03/02/23 | 03/02/23 | Cacoal – Ji-Paraná/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 03/02/23 | 04/02/23 | Porto Velho/RO |
| JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO | 03/02/23 | 04/02/23 | Porto Velho/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 03/02/23 | 03/02/23 | Cacoal/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 03/02/23 | 03/02/23 | Cacoal/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 04/02/23 | 04/02/23 | Ji-Paraná/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 05/02/23 | 05/02/23 | Cacoal/RO |
| SANDERSON PEGO DA PAZ | 05/02/23 | 10/02/23 | Porto Velho/RO |
| DANIEL PEREIRA DE CARVALHO | 06/02/23 | 06/02/23 | Cacoal/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 06/02/23 | 06/02/23 | Cacoal/RO |
| CLEOMIR EMERSON NEGRI | 07/02/23 | 07/02/23 | Cacoal/RO |
| JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO | 07/02/23 | 07/02/23 | Cacoal/RO |
| CÉLIO VAZ DE LIMA | 07/02/23 | 08/02/23 | Porto Velho/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 07/02/23 | 07/02/23 | Cacoal/RO |
| MARCELO DE FREITAS | 08/02/23 | 08/02/23 | Cacoal/RO |
| DANIEL PEREIRA DE CARVALHO | 09/02/23 | 09/02/23 | Cacoal/RO |
| JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO | 09/02/23 | 09/02/23 | Cacoal/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 09/02/23 | 09/02/23 | Cacoal/RO |
| ANDERSON KOZOWSKI | 10/02/23 | 10/02/23 | Cacoal/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 10/02/23 | 10/02/23 | Cacoal/RO |

| | | | |
|------------------------------|----------|----------|------------------------|
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 11/02/23 | 11/02/23 | Ouro Preto do Oeste/RO |
| JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO | 11/02/23 | 11/02/23 | Cacoal/RO |
| CLEOMIR EMERSON NEGRI | 12/02/23 | 17/02/23 | Porto Velho/RO |
| CÉLIO VAZ DE LIMA | 13/02/23 | 13/02/23 | Cacoal – Ji-Paraná/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 13/02/23 | 13/02/23 | Cacoal/RO |
| JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO | 13/02/23 | 13/02/23 | Cacoal/RO |
| DANIEL PEREIRA DE CARVALHO | 13/02/23 | 14/02/23 | Porto Velho/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 13/02/23 | 13/02/23 | Cacoal/RO |
| ANDERSON KOZOWSKI | 14/02/23 | 14/02/23 | Cacoal – Ji-Paraná/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 14/02/23 | 14/02/23 | Cacoal/RO |
| MARCELO DE FREITAS | 15/02/23 | 15/02/23 | Cacoal/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 15/02/23 | 16/02/23 | Porto Velho/RO |
| JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO | 15/02/23 | 16/02/23 | Porto Velho/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 15/02/23 | 15/02/23 | Cacoal/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 16/02/23 | 18/02/23 | Porto Velho/RO |
| CÉLIO VAZ DE LIMA | 16/02/23 | 16/02/23 | Cacoal/RO |
| DANIEL PEREIRA DE CARVALHO | 17/02/23 | 17/02/23 | Cacoal/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 17/02/23 | 17/02/23 | Rolim de Moura/RO |
| JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO | 17/02/23 | 18/02/23 | Porto Velho/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 17/02/23 | 17/02/23 | Cacoal/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 18/02/23 | 19/02/23 | Porto Velho/RO |
| MARCELO DE FREITAS | 19/02/23 | 24/02/23 | Porto Velho/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 19/02/23 | 19/02/23 | Cacoal/RO |
| JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO | 20/02/23 | 20/02/23 | Cacoal/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 20/02/23 | 20/02/23 | Cacoal/RO |
| CÉLIO VAZ DE LIMA | 20/02/23 | 20/02/23 | Cacoal/RO |

| | | | |
|------------------------------|----------|----------|----------------|
| ANDERSON KOZOWSKI | 21/02/23 | 21/02/23 | Cacoal/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 21/02/23 | 22/02/23 | Porto Velho/RO |
| JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO | 21/02/23 | 22/02/23 | Porto Velho/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 21/02/23 | 22/02/23 | Porto Velho/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 21/02/23 | 22/02/23 | Porto Velho/RO |
| ANDERSON KOZOWSKI | 22/02/23 | 22/02/23 | Cacoal/RO |
| CÉLIO VAZ DE LIMA | 22/02/23 | 22/02/23 | Cacoal/RO |
| ANDERSON KOZOWSKI | 23/02/23 | 23/02/23 | Cacoal/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 23/02/23 | 23/02/23 | Cacoal/RO |
| JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO | 23/02/23 | 24/02/23 | Porto Velho/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 23/02/23 | 24/02/23 | Porto Velho/RO |
| CLEOMIR EMERSON NEGRI | 23/02/23 | 23/02/23 | Cacoal/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 23/02/23 | 23/02/23 | Cacoal/RO |
| DANIEL PEREIRA DE CARVALHO | 24/02/23 | 24/02/23 | Cacoal/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 24/02/23 | 25/02/23 | Porto Velho/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 24/02/23 | 25/02/23 | Porto Velho/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 24/02/23 | 25/02/23 | Porto Velho/RO |
| JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO | 25/02/23 | 25/02/23 | Cacoal/RO |
| JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO | 25/02/23 | 26/02/23 | Cacoal/RO |
| ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA | 26/02/23 | 27/02/23 | Porto Velho/RO |
| ANDERSON KOZOWSKI | 26/02/23 | 03/03/23 | Porto Velho/RO |
| FRANCISCO MARCOLINO NETO | 26/02/23 | 27/02/23 | Porto Velho/RO |
| SANDERSON PEGO DA PAZ | 27/02/23 | 28/02/23 | Porto Velho/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 27/02/23 | 27/02/23 | Cacoal/RO |
| CÉLIO VAZ DE LIMA | 27/02/23 | 27/02/23 | Cacoal/RO |
| CLEOMIR EMERSON NEGRI | 27/02/23 | 27/02/23 | Cacoal/RO |

| | | | |
|------------------------------|----------|----------|------------------------|
| JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO | 28/02/23 | 28/02/23 | Cacoal/RO |
| ODAIR FIRMINO DA PAZ | 28/02/23 | 28/02/23 | Cacoal/RO |
| MARCELO DE FREITAS | 28/02/23 | 28/02/23 | Cacoal – Ji-Paraná/RO |
| DANIEL PEREIRA DE CARVALHO | 28/02/23 | 01/03/23 | Porto Velho/RO |
| CLEOMIR EMERSON NEGRI | 28/02/23 | 28/02/23 | Cacoal/RO |
| APARECIDA DE FÁTIMA MENDES | 01/02/23 | 01/02/23 | Cacoal/RO |
| JOSILENE ACCIARI BARBOSA | 01/02/23 | 02/02/23 | Porto Velho/RO |
| ANDRÉ LUIS F. FREITAS | 02/02/23 | 02/02/23 | Cacoal/RO |
| APARECIDA DE FÁTIMA MENDES | 02/02/23 | 02/02/23 | Cacoal/RO |
| ANDRÉ LUIS F. FREITAS | 03/02/23 | 04/02/23 | Porto Velho/RO |
| APARECIDA DE FÁTIMA MENDES | 03/02/23 | 04/02/23 | Porto Velho/RO |
| JOSILENE ACCIARI BARBOSA | 03/02/23 | 03/02/23 | Cacoal/RO |
| JOSILENE ACCIARI BARBOSA | 04/02/23 | 04/02/23 | Ji-Paraná/RO |
| APARECIDA DE FÁTIMA MENDES | 05/02/23 | 05/02/23 | Cacoal/RO |
| ANDRÉ LUIS F. FREITAS | 06/02/23 | 06/02/23 | Cacoal/RO |
| ANDRÉ LUIS F. FREITAS | 07/02/23 | 07/02/23 | Cacoal/RO |
| JOSILENE ACCIARI BARBOSA | 07/02/23 | 07/02/23 | Cacoal/RO |
| JOSILENE ACCIARI BARBOSA | 09/02/23 | 09/02/23 | Cacoal/RO |
| APARECIDA DE FÁTIMA MENDES | 10/02/23 | 10/02/23 | Cacoal/RO |
| ANDRÉ LUIS F. FREITAS | 11/02/23 | 11/02/23 | Cacoal/RO |
| APARECIDA DE FÁTIMA MENDES | 11/02/23 | 11/02/23 | Ouro Preto do Oeste/RO |
| ANDRÉ LUIS F. FREITAS | 13/02/23 | 13/02/23 | Cacoal/RO |
| APARECIDA DE FÁTIMA MENDES | 15/02/23 | 16/02/23 | Porto Velho/RO |
| JOSILENE ACCIARI BARBOSA | 15/02/23 | 16/02/23 | Porto Velho/RO |
| ANDRÉ LUIS F. FREITAS | 16/02/23 | 18/02/23 | Porto Velho/RO |
| APARECIDA DE FÁTIMA MENDES | 17/02/23 | 18/02/23 | Porto Velho/RO |

| | | | |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------------------|
| JOSILENE ACCIARI BARBOSA | 17/02/23 | 17/02/23 | Rolim de Moura/RO |
| JOSILENE ACCIARI BARBOSA | 18/02/23 | 19/02/23 | Porto Velho/RO |
| ANDRÉ LUIS F. FREITAS | 19/02/23 | 19/02/23 | Cacoal/RO |
| JOSILENE ACCIARI BARBOSA | 20/02/23 | 20/02/23 | Cacoal/RO |
| ANDRÉ LUIS F. FREITAS | 21/02/23 | 22/02/23 | Porto Velho/RO |
| APARECIDA DE FÁTIMA MENDES | 21/02/23 | 22/02/23 | Porto Velho/RO |
| JOSILENE ACCIARI BARBOSA | 21/02/23 | 22/02/23 | Porto Velho/RO |
| ANDRÉ LUIS F. FREITAS | 23/02/23 | 23/02/23 | Cacoal/RO |
| APARECIDA DE FÁTIMA MENDES | 23/02/23 | 24/02/23 | Porto Velho/RO |
| JOSILENE ACCIARI BARBOSA | 23/02/23 | 23/02/23 | Cacoal/RO |
| ANDRÉ LUIS F. FREITAS | 24/02/23 | 25/02/23 | Porto Velho/RO |
| JOSILENE ACCIARI BARBOSA | 24/02/23 | 25/02/23 | Porto Velho/RO |
| APARECIDA DE FÁTIMA MENDES | 25/02/23 | 25/02/23 | Cacoal/RO |
| APARECIDA DE FÁTIMA MENDES | 25/02/23 | 26/02/23 | Cacoal/RO |
| APARECIDA DE FÁTIMA MENDES | 26/02/23 | 27/02/23 | Porto Velho/RO |
| CLÁUDIA LUCRÉCIA DE MATOS SILVA | 26/02/23 | 28/02/23 | Ji-Paraná/RO |
| DALVELENA JOSEFA P. DE SOUSA | 26/02/23 | 28/02/23 | Ji-Paraná/RO |
| JOSILENE ACCIARI BARBOSA | 26/02/23 | 27/02/23 | Porto Velho/RO |
| ANDRÉ LUIS F. FREITAS | 27/02/23 | 27/02/23 | Cacoal/RO |
| ANDRÉ LUIS F. FREITAS | 28/02/23 | 28/02/23 | Cacoal/RO |
| APARECIDA DE FÁTIMA MENDES | 28/02/23 | 28/02/23 | Cacoal/RO |
| MARLEY SECHENEL P. BARROS | 28/02/23 | 28/02/23 | Área Rural – Linha 148 |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 01/02/23 | 01/02/23 | Área Rural – Associação Flor da Serra |
| ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA | 01/02/23 | 01/02/23 | Área Rural – Associação Flor da Serra |
| ARCILEI NUNES DA SILVA | 02/02/23 | 03/02/23 | Área Rural – Capa 140 |
| JOÃO DJENYS BRAIT* | 04/02/23 | 04/02/23 | Área Rural – Escola Progresso |

| | | | |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------|--|
| ARCILEI NUNES DA SILVA | 06/02/23 | 10/02/23 | Área Rural – Capa 144 |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 06/02/23 | 06/02/23 | Área Rural – Nova Conquista |
| ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA | 06/02/23 | 06/02/23 | Área Rural – Nova Conquista |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 07/02/23 | 07/02/23 | Área Rural – Cooperfrutos |
| ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA | 07/02/23 | 07/02/23 | Área Rural – Cooperfrutos |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 08/02/23 | 08/02/23 | Área Rural – Centro Reab. Trindade Santa |
| ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA | 08/02/23 | 08/02/23 | Área Rural – Centro Reab. Trindade Santa |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 09/02/23 | 09/02/23 | Área Rural – Nova Conquista |
| ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA | 09/02/23 | 09/02/23 | Área Rural – Nova Conquista |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 11/02/23 | 11/02/23 | Área Rural – São Lourenço |
| ARCILEI NUNES DA SILVA | 13/02/23 | 17/02/23 | Área Rural – Sub Estação |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 13/02/23 | 13/02/23 | Área Rural – Nova Conquista |
| ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA | 13/02/23 | 13/02/23 | Área Rural – Nova Conquista |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 14/02/23 | 14/02/23 | Área Rural – Associação APRONVIDA |
| ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA | 14/02/23 | 14/02/23 | Área Rural – Associação APRONVIDA |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 15/02/23 | 15/02/23 | Área Rural – Agrovila Renascer |
| ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA | 15/02/23 | 15/02/23 | Área Rural – Agrovila Renascer |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 16/02/23 | 16/02/23 | Área Rural – Nova Conquista |
| ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA | 16/02/23 | 16/02/23 | Área Rural – Nova Conquista |
| JOÃO DJENYS BRAIT | 18/02/23 | 18/02/23 | Área Rural – Posto Nª Srª de Lurdes |
| ARCILEI NUNES DA SILVA** | 20/02/23 | 24/02/23 | Área Rural – Agro Vila |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 23/02/23 | 23/02/23 | Área Rural – Nova Conquista |
| ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA | 23/02/23 | 23/02/23 | Área Rural – Nova Conquista |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 24/02/23 | 24/02/23 | Área Rural – BR 174, Estrada de Juína |
| ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA | 24/02/23 | 24/02/23 | Área Rural – BR 174, Estrada de Juína |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI*** | 25/02/23 | 25/02/23 | Área Rural – Rio Claro |

| | | | |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------|--|
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 27/02/23 | 27/02/23 | Área Rural – Nova Conquista |
| ARCILEI NUNES DA SILVA**** | 27/02/23 | 28/02/23 | Área Rural – BR 453 |
| ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA | 27/02/23 | 27/02/23 | Área Rural – Nova Conquista |
| AIRTO ANTÔNIO MORATELLI | 28/02/23 | 28/02/23 | Área Rural – Associação Aeroporto/ ASMUV |
| ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA | 28/02/23 | 28/02/23 | Área Rural – Associação Aeroporto/ ASMUV |

*Deslocamento cancelado;

**Houve alteração do local do deslocamento de “Área Rural – Agro Vila” para “Área Rural – Gleba Corumbiara”;

***Houve alteração do local do deslocamento de “Área Rural – Rio Claro” para “Área Rural – Escola Progresso”;

****Houve alteração do local do deslocamento de “Área Rural – BR 453” para “Área Rural – Gleba Corumbiara”.

Vilhena, 15 de março de 2023.

Diogo Renato Guntzel
Setor de Diárias - CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao § 3º do Art. 15 do Decreto 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

As Emendas Impositivas ao Orçamento nº 019/2022 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 082/2022 R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 088/2022 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), 115/2022 R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 142/2022 R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e 156/2022 R\$ 3.000,00 (três mil reais) beneficiaram a Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão tem como objetivo sociais sem distinção de credo religioso ou partido político de raça ou nacionalidade, praticar e difundir entre seus associados o Karatê, desenvolver atividades desportivas, educacionais, recreativas, culturais, cívicas, assistenciais e de benemerência direcionadas a prática do Karatê. Proporcionar um local de treinamento e interação adequado entre crianças e adolescentes, visando também estruturar equipes de competições para as diversas categorias existentes na modalidade e participar de competições a nível municipal, estadual e nacional; despertar consciência dos jovens sobre problemas sociais que afligem nossa sociedade, através de visitas a entidades assistenciais diversas que existem em nossa cidade. A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e

os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada junto Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 017/2019, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº 005 de 23 de fevereiro de 2023, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observados o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 019/2022, 082/2022, 088/2022, 115/2022, 142/2022 e 156/2022 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 15 de março de 2022.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO,
Secretário Municipal de Assistência Social

JOSÉ MOREIRA LIMA
Presidente em exercício do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 5210/2023

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO

CNPJ: 30.432.206/0001-51

Objeto da Parceria: Repasse financeiro através das emendas impositivas ao orçamento nº 019/2022 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 082/2022 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), 088/2022 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), 115/2022 no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), 142/2022 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e 156/2022 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalizando R\$63.000,00 (Sessenta e três mil reais) no entanto a entidade solicitou apenas R\$ 62.991,76 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) para manutenção das atividades da Associação conforme Plano de Trabalho.

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo Decreto nº 59.646/2023 entre a Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

A Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão tem como objetivo sociais sem distinção de credo religioso ou partido político de raça

ou nacionalidade, praticar e difundir entre seus associados o Karatê, desenvolver atividades desportivas, educacionais, recreativas, culturais, cívicas, assistenciais e de benemerência direcionadas a prática do Karatê. Proporcionar um local de treinamento e interação adequado entre crianças e adolescentes, visando também estruturar equipes de competições para as diversas categorias existentes na modalidade e participar de competições a nível municipal, estadual e nacional; despertar consciência dos jovens sobre problemas sociais que afligem nossa sociedade, através de visitas a entidades assistenciais diversas que existem em nossa cidade. A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros. Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº 005/2023, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30 inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD e a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 15 março de 2023.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO



VALDINEY PEGO FERREIRA
MEMBRO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5210/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5210/2023/FMAS/
SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 5210/2023/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão inscrita no CNPJ sob o nº 30.432.206/0001-51, com sede na Av Tancredo Neves, nº 3343, Bairro Jardim América nesta cidade de Vilhena-RO conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 005 de 23 de fevereiro 2023, no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) no entanto a entidade solicitou apenas R\$ 62.991,76 (sessenta dois mil novecentos e noventa e mil reais e setenta e seis centavos) os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 15 de março de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5190/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5190/2023/FMAS/
SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 5190/2023/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão inscrita no CNPJ sob o nº 30.432.206/0001-51, com sede na Av Tancredo Neves, nº 3343, Bairro Jardim América nesta cidade de Vilhena-RO conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 007 de 06 de Março 2023, no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 15 de março de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 014/23- COREME/VILHENA

Assunto: - RELAÇÃO DE MÉDICOS QUE CONCLUÍRAM A RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – MFC.

A Comissão de Residência Médica de Vilhena/RO – COREME, informa a relação dos residentes médicos que concluíram o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – MFC.

Ano 2023– conforme tabela abaixo.

| NOME DO RESIDENTE - | CPF - | PROGRAMA - | DATA INÍCIO - | DATA CONCLUSÃO |
|--|----------------|------------|---------------|----------------|
| 1-ANDERSON SILVA DE ALMEIDA - | 254.571.514-00 | MFC | 01/03/21 | 01/03/23 |
| 2-SAMUEL BRINA ASSUMPÇÃO - | 396.442.398-06 | MFC | 01/03/21 | 01/03/23 |
| 3-DANIELLA GOMES MARIA DO NASCIMENTO - | 852.425.192-15 | MFC | 01/03/21 | 01/03/23 |
| 4-ANDRÉ GASPARIM COUTINHO DOS SANTOS - | 920.971.622-15 | MFC | 01/03/21 | 01/03/23 |

Sem mais para o momento,

Vilhena/RO, 14 de março de 2023

Me. Dr. Jânio Marques V. de Souza
COREME/VILHENA-RO

PORTARIA Nº 090/SEMUS/2023

DESIGNA A SERVIDORA CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando o art. 33º da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 202;

Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, conforme o art. 3º, do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE, matrícula nº 10.438, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, inciso VI - registros e lançamentos contábeis: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por: a) escriturar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, os lançamentos relativos às operações contábeis, visando a demonstração da receita e da despesa; b) efetuar e conferir lançamentos e registros contábeis da receita e da despesa e realizar conciliações bancárias; c) examinar empenhos e despesas, verificando a classificação e existência de saldos nas dotações; f) elaborar e organizar balancetes patrimoniais, financeiros e orçamentários; g) elaborar relatórios gerenciais de dados contábeis, demonstrativo de receitas e despesas, apuração contábil e prestações de contas; h) elaborar os relatórios da execução orçamentária e acompanhá-la e tarefas constantes no Inciso IX - balancetes contábeis: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por elaborar e organizar os balancetes de natureza orçamentária, financeira e patrimonial durante o exercício financeiro.



Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena, RO, 09 de março de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 091/SEMUS/2023

DESIGNA A SERVIDORA ALINE CAVALCANTE SALES
PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando o art. 33º da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 202;

Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023;

Considerando que a servidora exerceu as tarefas específicas designadas nesta portaria no período de 01 a 26 de fevereiro de 2023, e não foi emitido o ato;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, conforme o art. 3º, do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora ALINE CAVALVANTE SALES, matrícula nº 15.765, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora desenvolveu as atividades constantes no art. 3º, inciso VII - VII - tesouraria: as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados em setor de tesouraria e responsáveis por: a) efetuar recebimentos e pagamentos, bem como controlar seu fluxo e rotina; b) realizar o controle dos saldos bancários por conta, instituição financeira e fonte de recurso; c) realizar conferências e conciliações bancárias; d) elaborar demonstrativo de saldos financeiros por grupos de contas; e) efetuar controle e acompanhamento da execução orçamentária; f) elaborar a projeção de fluxo de caixa; e g) projetar e realizar ações para suprir eventuais insuficiências financeira.

Art. 3º As tarefas foram exercidas por prazo determinado, correspondente ao período de 01 a 26 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena, RO, 09 de março de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA 007/2023/SECOM

DESIGNA O SERVIDOR WILIAN CAMARGO RIBEIRO, PARA SER FISCAL DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6825/2023.

O Secretário Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos:

RESOLVE

Art. 1º.: Designar o servidor WILIAN CAMARGO RIBEIRO, CPF. 748.899.822-72, para ser fiscal do Contra-to resultante do Processo Administrativo nº 6825/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Art. 2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena - RO, 15 de março de 2023.

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto 58.260/2022

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 14/2023/CMDCA

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVA Nº 007/2022. Nº 055/2022. Nº 075/2022. Nº 096/2022. Nº 143/2022. Nº 190/2022. Nº 216/2022. VALOR TOTAL R\$: 66.998,59 (SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). PARA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena - CMDCA, no uso de suas atribuições prevista na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 3.916 de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Vilhena/RO.

CONSIDERANDO conforme estabelecido no Item 21 do Art. 3º do Regimento Interno que trata da nomeação da Deliberação de Emenda Impositiva encaminhada pela Câmara de Vereadores ao CMDCA.

CONSIDERANDO que a entidade ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA. Inscrita no CNPJ: 19. 559. 671/0001-15 Conseguiu as Emendas Impositivas Nº 007/2022, valor: R\$: 5.000,00 (cinco mil reais) - advinda do vereador Zeca da Discolândia. Emenda Impositiva Nº 055/2022 valor: R\$: 5.000,00 (cinco mil reais) – advinda do vereador Zezinho da Diságua. Emenda Impositiva Nº 075/2022, valor: R\$: 10.000,00 (dez mil reais) - advinda do vereador Pedrinho Sanches. Emenda Impositiva Nº 096/2022, valor: R\$: 10.000,00 (dez mil reais) - advinda do vereador Dhonatan Pagani. Emenda Impositiva Nº 143/2022, valor: R\$: 6.998,59 (seis mil novecentos e noventa e oito reais e cinqüenta e nove centavos) - advinda do vereador França Silva da Rádio. Emenda Impositiva Nº 190/2022, valor: R\$: 15.000,00 (quinze mil reais) - advinda do vereador Samir Ali. Emenda Impositiva Nº 216/2022, valor: R\$: 15.000,00 (quinze mil reais) - advinda do vereador Wilson Tabalipa. VALOR TOTAL R\$: 66.998,59 (SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

CONSIDERANDO O Ofício nº 06/2023 recebido da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA no dia 08 de Março de 2023 para o CMDCA no qual solicita a confecção da Resolução. Diante do exposto ao plenário do CMDCA reunido de forma online, a Comissão de Análise aprovou conforme Ata nº06 do dia 10 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela citada entidade em apreço, para execução das despesas concernentes ao plano de trabalho e do projeto.

Art. 2º Deliberar favoravelmente às Emendas Impositivas Nº 007/2022. Nº 055/2022. Nº 075/2022 Nº 096/2022 Nº 143/2022 Nº 190/2022 Nº 216/2022 VALOR TOTAL: R\$: 66.998,59 (SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). PARA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA. E comunicar ao Gestor do FUMUCRAD a decisão da plenária.

Vilhena/RO, 14 de Março de 2023.

José Moreira Lima
Presidente em exercício do CMDCA/VHA-RO

ERRATA Nº02/2023
RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 13/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena - CMDCA, no uso de suas atribuições prevista na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 3.916 de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Vilhena/RO. Informa a seguinte retificação da RESOLUÇÃO nº13/2023, referente à deliberação e aprovação de emenda impositiva da entidade Associação DE MORADORES DOS SETORES 08 e 09, publicado no Diário Oficial deste município em 14 de Março de 2023, DOV número 3694 página 16:

No ART: 2º da Resolução Nº 13, onde se lia “ASSOCIAÇÃO ONG O CAMINHO”, leia-se “ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES 08 e 09”. O conselho ressalta que a presente alteração foi enviada por e-mail aos interessados, além de ser publicada no diário Oficial em 15/03/2023.

José Moreira Lima
Presidente em exercício - CMDCA

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001, 002, 003,004/2023
REFERENTE A 1ª PARCELA PAFEMV.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ensina-me a Viver, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. material de processamento de dados (toner), material de limpeza e higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 15 de novembro, nº 2579, Bairro centro, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 27 de março de 2023, pontualmente às 12:00 horas na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 13 de março de 2023.

Raquel Cristina de Souza Bueno Pereira
Presidente do Conselho Escolar
E.M.E.F. Ensina-me a Viver

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 050/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO SINOMAR ROSA VIEIRA PARA DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SAAE.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor efetivo SINOMAR ROSA VIEIRA, matrícula 206, ocupante do cargo de Motorista de Viaturas Leves para desempenhar suas atribuições junto ao Departamento de Resíduos Sólidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 14 de março de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 051/2023

PRORROGA READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSEANE FERREIRA GONÇALVES, POR UM PERÍODO DEFINIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996, artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Eletrônico nº 189/2022;

RESOLVE

Art. 1º A readaptação da servidora pública efetiva da autarquia municipal Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – SAAE: ROSEANE FERREIRA GONÇALVES, concursada no Cargo Público de Leiturista, Grupo Ocupacional: Tributação Arrecadação e Fiscalização – TAF, Classe “D”, Referência Salarial “VIII”, pelo período de 365 dias a partir de 04 de março de 2023 a 02 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral

Vilhena - RO, 14 de março de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 052/2023

NOMEIA JOSE GABRIEL DE ARAUJO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear JOSE GABRIEL DE ARAUJO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 14 de março de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO



Nº 3695

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 15.03.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA/RO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 76/2022



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para eventual e futura aquisição de: 1.800 Fardos de Água mineral (com e sem gás - garrafas de 500ml),*

Fornecedor : ROZANI STRESSER - 18.883.324/0001-80

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|--|----------|-------|----------|---------|---------------------|--------------------------------|-----------------|---------------|---------|--------------|
| 1 | 1.200,00 | fardo | lindagua | sem gas | R\$ 18,60 | R\$ 22.320,00 | R\$ 19,28 | R\$ 23.136,00 | 3,53 | R\$ 0,68 |
| Descrição: Fardo de água mineral sem gás contendo 12 garrafas de 500ml cada fardo, tudo em conformidade com as especificações contidas no TR. | | | | | | | | | | |
| 2 | 600,00 | FARDO | lindagua | cm gas | R\$ 21,60 | R\$ 12.960,00 | R\$ 22,33 | R\$ 13.398,00 | 3,27 | R\$ 0,73 |
| Descrição: Fardo de água mineral com gás, sendo 12 garrafas de 500ml, conforme as especificações contidas no TR. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado R\$ 35.280,00 | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 36.534,00 | | 3,4324 % | | R\$ 1.254,00 |

TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R\$ |
|------------------|---------------|------------|--------------|
| R\$ 35.280,00 | R\$ 36.534,00 | 3,4324 % | 1.254,00 |

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vilhena-RO , 15 de Março de 2023

SAMIR MAHMOUD ALI
PRESIDENTE



ERRATA

A Câmara Municipal de Vereadores retifica a PORTARIA Nº 076/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 3686, em 2 de março de 2023, conforme segue:

Onde se lê:

NOMEIA HIGOR RAYAN MARQUES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

Leia-se:

NOMEIA HIGOR RAYAN MARQUES PEDON NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março de 2023, HIGOR RAYAN MARQUES no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, com lotação na Gabinete do Vereador Sargento Damassa, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março de 2023, HIGOR RAYAN MARQUES PEDON no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, com lotação na Gabinete do Vereador Sargento Damassa, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Câmara de Vereadores
14 de março de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 089/2023

NOMEIA JÉSSICA NEVES MOREIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CPE-3.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de março de 2023, JÉSSICA NEVES MOREIRA no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CPE-3, Grupo Ocupacional: CPE-3, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
14 de março de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 090/2023

EXONERA O SERVIDOR CELSO KENJI MOURA YAMAO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX, artigo 25 do Regimento Interno desta Casa - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 30 de março de 2023, o servidor CELSO KENJI MOURA YAMAO do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo: CPC-4, lotado na Gabinete Parlamentar do Vereador Zezinho da Diságua

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
15 de março de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 091/2023

INTERROMPE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELLA LIMA SANTIAGO BELLI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V e XXIX do artigo 25 da Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020 (Regimento Interno desta Casa de Leis), e de acordo com o § 2º do artigo 100 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996 (Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal Daniella Lima Santiago Belli, detentora do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, Matrícula no 400.005, concedida nos termos da Portaria no 156, de 20 de agosto de 2019, e prorrogada pela Portaria no 183, de 18 de agosto de 2021, conforme o Processo de Recursos Humanos no 038/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
15 de março de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, por meio de sua Diretora de Gestão de Pessoas, Kerlys Maria Vasques, CONVOCA para o preenchimento de vaga no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo os candidatos abaixo mencionados, classificados no Concurso Público no 001/2018, com o Resultado Final publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no 2.716, de 8 de maio de 2019, e no Diário Oficial do Estado no 086, de 13 de maio de 2019, conforme o Processo Administrativo no 044/2018, homologado pela Portaria no 089, de 14 de maio de 2019, para desempenhar suas atividades funcionais nesta Casa de Leis, conforme o Processo de Recursos Humanos

| Inscrição | Nome | Nota Final | Classificação | Cargo |
|-----------|-----------------------|------------|---------------|---------------------------|
| 352.726-3 | JESSICA NEVES MOREIRA | 87,00 | 16º | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

O candidato convocado deverá agendar o seu atendimento através do fone (69)3322-4333, WhatsApp (69)99274-2550 ou e-mail rh@vilhena.ro.leg.br, para apresentar-se na Diretoria De Gestão de Pessoas em horário de expediente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital:

- Carteira de identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
 - 02 fotos 3X4;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
 - RG e CPF do cônjuge/companheiro;
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
 - Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
 - Comprovante de escolaridade, conforme requisito do respectivo cargo – ANEXO I do Edital do Concurso Público no 001/2018;
 - Histórico escolar;
 - Cartão Pis/Pasep;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);
 - Certidão Civil e Criminal;
 - Carteira de Trabalho (CTPS);
 - Atestado de Saúde (Fornecido por Médico do Trabalho);
 - Pagina de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
 - Prova de quitação com a Fazenda Pública do Município de Vilhena;
 - Prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
 - Declaração de bens que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
 - Declaração de Exercício ou não de outro cargo ou função, reconhecida firma em cartório – fornecida pela Diretoria Gestão de Pessoas;
 - Declaração de Grau de Parentesco - fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoas; e
 - Comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato.
- Vilhena, 14 de março de 2023.

KERLYS MARIA VASQUES
Diretora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 049/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA - CMV Nº 007/2023.

Estabelece a matriz para aferição do nível de complexidade dos contratos celebrados pela Câmara de Vereadores de Vilhena para os fins a que se refere a Resolução n. 043, de 27 de fevereiro de 2023, que institui gratificação especial para servidores designados na função de fiscal de contrato.

SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES estabelecidas na Lei Municipal n. 5.796, de 21 de junho de 2022, e alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa, plano de carreira, cargos e remunerações dos servidores da Câmara de Vereadores de Vilhena.

1. FINALIDADE

1.1 Esta Instrução Normativa estabelece a matriz para aferição do nível de complexidade dos contratos celebrados pela Câmara de Vereadores de Vilhena, para os fins a que se refere o § 1º do artigo 1º da Resolução n. 043, de 27 de fevereiro de 2023, nestes termos: "A Controladoria Geral estabelecerá, em ato próprio, matriz para aferição do nível de complexidade dos contratos a serem fiscalizados".

2. ABRANGÊNCIA

2.1 As disposições desta Instrução Normativa abrangem todas as unidades administrativas da Câmara de Vereadores de Vilhena.

2.2 No ato de designação dos servidores para a função de fiscal de contrato e definição do nível de complexidade do contrato a ser fiscalizado deverá ser observada a matriz anexa a esta Instrução Normativa.

3. PROCEDIMENTO PARA DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

3.1 Caberá ao Gestor do Contrato, após a formalização da contratação, realizar o cálculo para aferição do nível de complexidade do contrato a ser fiscalizado e indicar o servidor que atuará como Fiscal de Contrato, devendo, ainda, informar os dados do processo administrativo e do instrumento a ser fiscalizado, bem como o nome, o cargo e a matrícula do servidor indicado para a função, conforme modelo constante no Anexo 1 desta Instrução Normativa.

3.2 A matriz constante no Anexo 1 desta Instrução Normativa deverá ser datada e assinada pelo Gestor de Contrato e pelo servidor indicado para a função de Fiscal de Contrato, e após devidamente preenchida e assinada, deverá ser encaminhada ao Vereador Presidente, para formalização do ato de designação do Fiscal de Contrato.

4. ANEXOS e CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 Pertence a esta Instrução Normativa o Anexo 1, contendo a matriz para aferição do nível de complexidade dos contratos a serem fiscalizados.

3.2 A matriz constante no Anexo 1 desta Instrução Normativa deverá ser anexada ao ato de designação do Fiscal de Contrato e uma cópia de ambos os documentos juntada ao processo administrativo respectivo.

3.3 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 07 de março de 2023.

Samir Mahmoud Ali
Vereador Presidente – CVMV

Jonathas Soares da Silva
Controlador Interno

ANEXO 1

MATRIZ PARA AFERIÇÃO DO NÍVEL DE COMPLEXIDADE DOS CONTRATOS A SEREM FISCALIZADOS
Processo Administrativo n.: _____

Instrumento a ser fiscalizado: _____

| | | | |
|---|--|------------------------|----------|
| 1 | OBJETO CONTRATUAL | PTS. | X |
| | Entrega de bens sem ARP | 1 | |
| | Entrega de bens com ARP | 2 | |
| | Prestação imediata de serviço | 3 | |
| | Prestação continuada de serviço | 4 | |
| | Prestação continuada de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra | 5 | |
| | Obras e serviços especiais de engenharia | 6 | |
| | SUBTOTAL | | |
| 2 | INSTRUMENTO CONTRATUAL | PTS. | X |
| | Nota de Empenho | 1 | |
| | Nota de Empenho decorrente de ARP | 2 | |
| | Contrato | 3 | |
| | Contrato decorrente de ARP | 4 | |
| | SUBTOTAL | | |
| 3 | VALOR CONTRATUAL | PTS. | X |
| | Até R\$ 999,99 | 1 | |
| | R\$ 1.000,00 a 4.999,99 | 2 | |
| | R\$ 5.000,00 a R\$ 9.999,99 | 3 | |
| | R\$ 10.000,00 a R\$ 19.999,99 | 4 | |
| | R\$ 20.000,00 a R\$ 39.999,99 | 5 | |
| | R\$ 40.000,00 a R\$ 79.999,99 | 6 | |
| | R\$ 80.000,00 a R\$ 159.999,99 | 7 | |
| | R\$ 160.000,00 a R\$ 319.999,99 | 8 | |
| | Igual ou superior a R\$ 320.000,00 | 9 | |
| | SUBTOTAL | | |
| 4 | TIPOS ESPECIAIS DE OBJETO CONTRATUAL | PTS. | X |
| | Bens e serviços comuns (ex.: gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha, limpeza e expediente, passagens aéreas, aluguel de equipamentos, seguro veicular, internet, telefonia móvel etc.) | 1 | |
| | Bens permanentes (mobiliário, veículos etc.) | 2 | |
| | Bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação (ex.: equipamentos de informática, manutenção de software etc.) | 3 | |
| | Serviços de fornecimento de combustível e de manutenção veicular | 4 | |
| | Serviços de limpeza predial, vigilância predial e publicidade institucional | 5 | |
| | SUBTOTAL | | |
| 5 | CONDIÇÕES CONTRATUAIS ESPECIAIS | PTS. | X |
| | Exigência de garantia-caução | 3 | |
| | SUBTOTAL | | |
| | TOTAL GERAL | | |
| | NÍVEL DE COMPLEXIDADE | PONTUAÇÃO | |
| | MUITO BAIXA | 01 a 05 | |
| | BAIXA | 06 a 10 | |
| | MÉDIA | 11 a 15 | |
| | ALTA | 16 a 20 | |
| | MUITO ALTA | Igual ou superior a 21 | |

Nível de complexidade aferido: _____

Nome do(a) servidor(a) indicado(a) como Fiscal de Contrato, cargo e matrícula: _____

Data: ____/____/____

Assinaturas:

Gestor do Contrato_____
Fiscal de Contrato

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**